

INDICAÇÃO Nº __/2026 (REITERAÇÃO)

Vereador: Estevão Silva Machado

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta Casa de Leis, **REITERO** a Indicação nº 016/2025, por meio da qual INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Gênesis Alves Bechara, que interceda junto à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SEMOU), a viabilização de recursos para a realização da **pavimentação asfáltica de aproximadamente 1,5 km da Rua Dalton Marvila, localizada sob as seguintes coordenadas geográficas início -21.027297, -40.845300; fim - 21.036965, -40.842674 em Candéus, neste Município.**

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 25 de maio de 2026.

Estevão Silva Machado
Vereador - União Brasil

HISTÓRICO DA INDICAÇÃO

A presente proposição de autoria deste Vereador, foi protocolada sob o nº 21/2025 em 08 de janeiro de 2025, sendo posteriormente verificada pela Coordenação de Processo Administrativo e encaminhada à Presidência desta Casa.

Na sequência, foi incluída no expediente e levada à apreciação do Plenário na 24ª Sessão Ordinária realizada em 13 de agosto de 2025, ocasião em que recebeu a devida publicidade regimental.

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Em seguida, foi encaminhada ao Poder Executivo Municipal por meio do Ofício PRESID/TFL nº 245/2025, em 19 de agosto de 2025, sendo protocolada na Prefeitura sob o Protocolo PMI nº 27600/2025.

Todavia, até o presente momento, não houve a efetiva execução da obra solicitada, permanecendo os moradores da localidade enfrentando dificuldades diárias de mobilidade e infraestrutura urbana.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente reiteração encontra respaldo nos princípios constitucionais da administração pública, especialmente aqueles relacionados à eficiência, ao interesse público e à promoção do bem-estar social, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Ademais, compete ao Poder Público Municipal promover melhorias na infraestrutura urbana e rural, assegurando condições adequadas de tráfego, segurança e acessibilidade à população, conforme dispõe a legislação municipal e o interesse coletivo.

A pavimentação asfáltica é medida essencial para garantir melhores condições de mobilidade urbana, valorização imobiliária, redução de impactos ambientais causados pela poeira e lama, além de proporcionar maior segurança aos motoristas, ciclistas e pedestres que utilizam diariamente a referida via pública.

JUSTIFICATIVA

A presente reiteração se faz necessária diante das constantes reivindicações dos moradores da comunidade de Candéus, que continuam sofrendo com as más condições da Rua Dalton Marvila, especialmente em períodos chuvosos, quando o excesso de lama dificulta significativamente o deslocamento de veículos e pedestres.

No período de estiagem, a situação também se agrava em razão da intensa poeira gerada pela ausência de pavimentação, ocasionando transtornos à população e contribuindo para o surgimento de problemas respiratórios, sobretudo em crianças e idosos.

Importante destacar que a referida via possui relevante função de mobilidade urbana, sendo utilizada frequentemente como rota alternativa quando ocorrem interrupções na Avenida Rafael Vale dos Reis para manutenção da rede de água e esgoto pelo SAAE. Além disso,

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



a rua também é utilizada pelo transporte escolar municipal, atendendo estudantes das comunidades de Candéus e Campo Acima com destino à EEEM Professor José Veiga, na localidade de Jacarandá.

Dessa forma, a execução da pavimentação asfáltica proporcionará melhores condições de trafegabilidade, segurança, dignidade e qualidade de vida aos moradores e usuários da via, além de representar importante investimento em infraestrutura e desenvolvimento urbano para a comunidade.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Edis para aprovação da presente reiteração, bem como especial atenção do Poder Executivo Municipal para que sejam adotadas as providências necessárias à concretização desta importante obra.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Segue em anexo imagens:



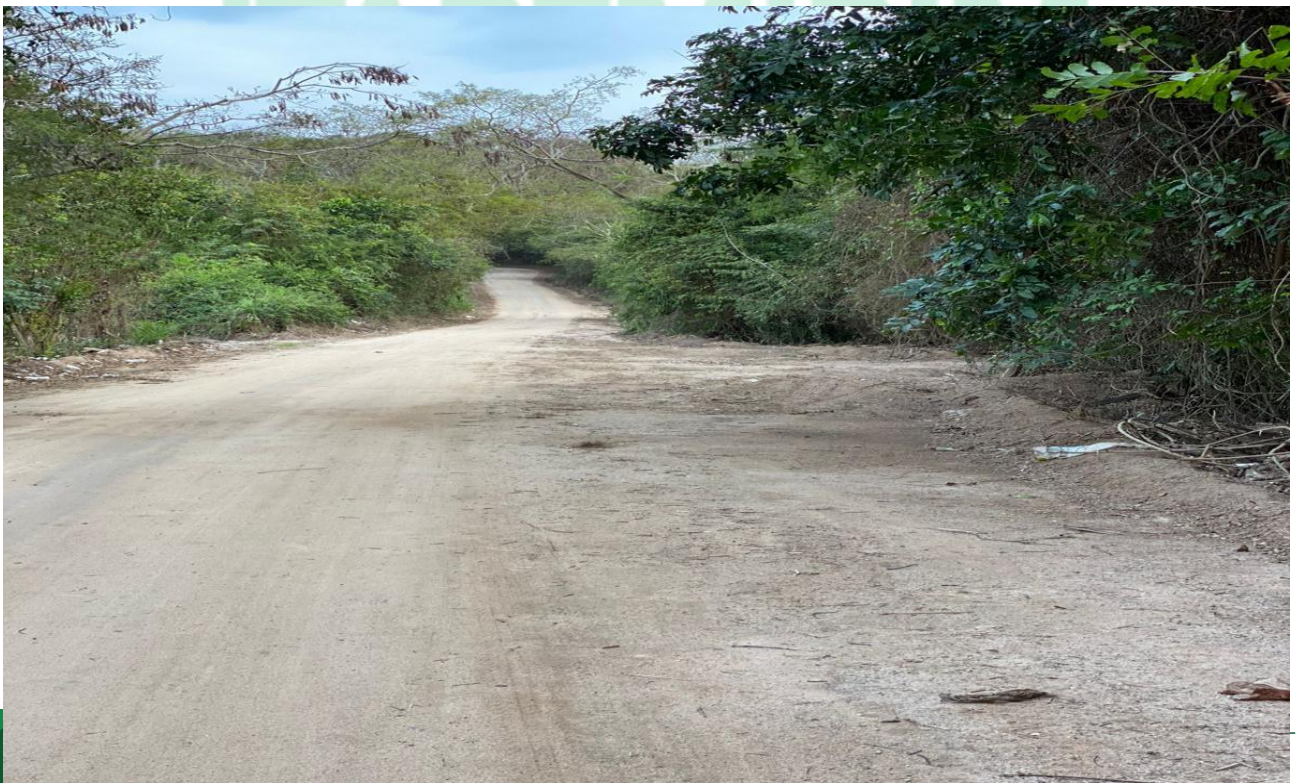
ITAPEMIRIM



CEP 29330-000



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310034003900300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CEP 29330-000



